

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI N.º 1640/99
DE 21 DE JUNHO DE 1999

*“ Reconhece Entidade
como de Utilidade Pública e dá
outras providências ”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,
ESTADO DO TOCANTINS, APROVA, E EU, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica reconhecida como de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO PORTO REAL, localizada na Rua Mizael Pereira, nº 1923,
Setor Central.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º – Revogando-se as disposições em contrário.

*PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins,
aos 21 dias do mês de junho do ano de 1999.*


OTONIEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal

Registrado às folhas 108, livro 011

W. Soares